

- b) 海關；  
Serviços de Alfândega;
- c) 治安警察局；  
Corpo de Polícia de Segurança Pública;
- d) 消防局；  
Corpo de Bombeiros;
- e) 澳門監獄。  
Estabelecimento Prisional de Macau.

2. 徒步隊伍及機動車隊伍的組成應按照上款的規定，並根據下列次序分成兩組：

Havendo forças apeadas e motorizadas, constituir-se-ão, de acordo com o disposto no número anterior, dois grupos, com a seguinte precedência:

- a) 徒步隊伍；  
Forças apeadas;
- b) 機動車隊伍。  
Forças motorizadas.

#### 第 188/2003 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據九月二十七日第 53/93/M 號法令第十七條及第十八條的規定，作出本批示。

核准終審法院院長辦公室二零零三年財政年度第二補充預算，金額為 \$36,884,770.00（澳門幣叁仟陸佰捌拾捌萬肆仟柒佰柒拾圓整），該預算為本批示之組成部分。

二零零三年七月三十一日

行政長官 何厚鏞

#### Despacho do Chefe do Executivo n.º 188/2003

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos dos artigos 17.º e 18.º do Decreto-Lei n.º 53/93/M, de 27 de Setembro, o Chefe do Executivo manda:

É aprovado o 2.º orçamento suplementar do Gabinete do Presidente do Tribunal de Última Instância, relativo ao ano económico de 2003, no montante de \$ 36 884 770,00 (trinta e seis milhões, oitocentas e oitenta e quatro mil, setecentas e setenta patacas), o qual faz parte integrante do presente despacho.

31 de Julho de 2003.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

#### 終審法院院長辦公室二零零三年財政年度第二補充預算 2.º orçamento suplementar do Gabinete do Presidente do Tribunal de Última Instância, relativo ao ano económico de 2003

經濟分類 Classificação económica	名稱 Designação	登錄之金額 Valor inscrito (澳門幣) (MOP)	調整後之金額 Valor corrigido (澳門幣) (MOP)	註銷 Anulação (澳門幣) (MOP)
	<b>經常收入</b> <b>Receitas correntes</b>			
05-00-00-00	轉移 <i>Transferências</i>			
05-01-00-00	公營部門： Sector público			
05-01-01-00	澳門特別行政區政府津貼 Subsídio do Governo da RAEM	\$ 123,840,000.00	\$ 86,955,230.00	\$ 36,884,770.00
	總計 <i>Total</i>	\$ 123,840,000.00	\$ 86,955,230.00	\$ 36,884,770.00

經濟分類 Classificação económica	名稱 Designação	登錄之金額 Valor inscrito (澳門幣) (MOP)	調整後之金額 Valor desdotado (澳門幣) (MOP)	從撥款中撥出 Desdotação (澳門幣) (MOP)
	<b>經常開支</b> <b>Despesas correntes</b>			
05-00-00-00	其他經常開支 <i>Outras despesas correntes</i>			
05-04-00-00	雜項： Diversas			
05-04-00-01	備用金撥款 Dotação provisional	\$ 36,884,774.69	\$ 4.69	\$ 36,884,770.00
	總計 <i>Total</i>	\$ 36,884,774.69	\$ 4.69	\$ 36,884,770.00

二零零三年六月六日於終審法院院長辦公室——管理委員會  
——主席：岑浩輝——委員：賴健雄——譚曉華

Gabinete do Presidente do Tribunal de Última Instância, aos  
6 de Junho de 2003. — O Conselho Administrativo. — O Pre-  
sidente, *Sam Hou Fai*. — Os Vogais, *Lai Kin Hong* — *Tam Hio*  
*Wa*.

### 第 189/2003 號行政長官批示

鑑於判給夏巴工程（澳門）有限公司供應「一台煙帽設備車」  
的交貨期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職  
權，並根據經五月十五日第 30/89/M 號法令修改的十二月十五日  
第 122/84/M 號法令第十五條的規定，作出本批示。

一、許可與夏巴工程（澳門）有限公司訂立「一台煙帽設備  
車」的供應合同，金額為 \$1,017,900.00（澳門幣壹佰零壹萬柒仟  
玖佰元整），並分段支付如下：

2003 年 ..... \$ 916,110.00

2004 年 ..... \$ 101,790.00

二、二零零三年之負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政  
預算第四十章「投資計劃」內經濟編號 07.09.00.00.01、次項目  
4.021.043.05 之撥款支付。

三、二零零四年之負擔將由登錄於該年度澳門特別行政區財  
政預算之相應撥款支付。

四、二零零三年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得  
結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目  
的總撥款。

二零零三年七月三十一日

行政長官 何厚鏞

### Despacho do Chefe do Executivo n.º 189/2003

Tendo sido adjudicado à firma Reparações Mecânicas Harper  
(Macau), Limitada, o fornecimento de «uma viatura auto-trans-  
porte-equipamento-máscaras», cujo prazo de entrega se prolonga  
por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a  
sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica  
da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do  
artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 122/84/M, de 15 de Dezembro,  
com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 30/89/M, de 15  
de Maio, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a firma Repara-  
ções Mecânicas Harper (Macau), Limitada, para o fornecimen-  
to de «uma viatura auto-transporte-equipamento-máscaras»,  
pelo montante de \$ 1 017 900,00 (um milhão, dezassete mil e  
novecentas patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2003 ..... \$ 916 110,00

Ano 2004 ..... \$ 101 790,00

2. O encargo, referente a 2003, será suportado pela verba ins-  
crita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código econó-  
mico 07.09.00.00.01, subacção 4.021.043.05, do Orçamento da  
Região Administrativa Especial de Macau, para o corrente ano.

3. O encargo, referente a 2004, será suportado pela verba cor-  
respondente, a inscrever no Orçamento da Região Administra-  
tiva Especial de Macau, desse ano.

4. O saldo que venha a apurar-se no ano económico de 2003,  
relativamente ao limite fixado no n.º 1 do presente despacho,  
pode transitar para o ano económico seguinte, desde que a do-  
tação global do organismo, que suporta os encargos da acção,  
não sofra qualquer acréscimo.

31 de Julho de 2003.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.